**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 2014.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)**

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

 **Artigo 1º -** Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado à realização de pavimentação asfáltica na Travessa Bariri, na Avenida Mineiros do Tietê, na Avenida Maria Evangelista Lopes Soares e na Avenida 2, nos bairros Jardim Figueira Branca e Jardim Miriam, conforme abaixo discriminado:

**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**154510004.1.002 – Pavimentação e Recape**

**FONTE 02**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.................................. R$ 245.850,00**

**Artigo 2º -** o crédito será coberto com recursos a serem repassados pelo governo federal, conforme convênio firmado.

**Artigo 3º –** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano dois mil e quatorze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Ofício nº 004/2014-P**

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2014.

 **Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL”.**

 No início deste ano, a administração firmou convênio com o governo federal, pelo qual receberá recursos destinados ao asfaltamento das vias públicas mencionadas no presente projeto de lei.

 Dessarte, para que possa promover os trâmites burocráticos necessários e executar o serviço, necessária a abertura do crédito solicitado no projeto que ora se remete a essa Casa de Leis.

Tendo em vista a natureza do projeto e para que sejam tomadas as providências necessárias à abertura do crédito, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

 Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**

**JOSÉ LUIZ SANGALETTI**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de**

**DOIS CÓRREGOS - SP.**